

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2023 – PREDUC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 26/2023 - PREDUC que tem por objeto a contratação de empresa de monitoramento eletrônico do PREDUC, com instalação e comodato de equipamentos, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **GRUPO CINCO SISTEMAS INTEGRADOS DE SEGURANÇA SOCIEDADE LIMITADA**, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação, que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 22.720.997-6.

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. GRUPO CINCO SISTEMAS INTEGRADOS DE SEGURANÇA SOCIEDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.004.924/0001-05, com sede na Av. Nossa Senhora de Lourdes, 781, bairro Jardim das Américas, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Representante Legal José Aparecido Saroba, inscrito no CPF sob o n.º XXX.162.729-XX, portador do RG n.º X.468.64X-X Órgão emissor: SESP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, UF: PR, e-mail: financeiro@g5seguranca.com.br e telefone (41) 3045-9518, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato epigrafado, objeto do processo administrativo n.º 22.720.997-6, decorre do Processo de Dispensa de Licitação n.º 113/2023, nos termos do artigo 6º, inciso II, e artigo 9º, inciso, I, do RLC/PREDUC (Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO instituído pela Resolução n.º 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/23), objeto do processo administrativo n.º 21.001.852-2 o qual originou a contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 26/2023, por mais 12 meses, para continuidade dos serviços de monitoramento eletrônico do PREDUC, com instalação e comodato de equipamentos, sem reajuste de valor contratual, mantendo as mesmas condições contratuais e o valor pactuado de **R\$ 13.938,70 (treze mil novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**, para o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato nº 26/2023, firmado em 11 de outubro de 2023, por intermédio deste Primeiro Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigor entre as partes a partir de 10 de outubro de 2024 até 10 de outubro de 2025, de acordo com os artigos 26, §1º, e 29, ambos do RLC – PREDUC (Resolução nº 06/23, DIOE/PR 11442 de 20/06/23).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor contratual permanece inalterado para a vigência deste Primeiro Termo Aditivo.

Parágrafo único. O valor contratual é de **R\$ 13.938,70 (treze mil novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**, sem aplicação de índices de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária 4101.12.368.32.8469 – SEED - Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com ParanaEducação – PAE 1.

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 26/2023-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE
Decreto Estadual n.º 657/2023

CONTRATADA:

JOSE APARECIDO

SAROB: 162729

Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO SAROB: 162729
Dados: 2024.09.26 16:57:54 -03'00'

(assinado eletronicamente)

GRUPO CINCO SISTEMAS INTEGRADOS DE SEGURANÇA SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ n.º 07.004.924/0001-05

José Aparecido Saroba
Representante Legal

Gestão/fiscalização:

(assinado eletronicamente)

Aline Maria Barboza Elias
GESTORA

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Carla Vanessa Augustinhak
CPF: XXX.088.849-XX

(assinado eletronicamente)

NOME
CPF:

Documento: **PrimeiroTermoAditivoaoContrato26.2023_1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jose Aparecido Saroba** em 26/09/2024 16:57.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 27/09/2024 11:19 Local: PREDUC/SUPER, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 27/09/2024 11:47 Local: PREDUC/UCI, **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 27/09/2024 13:29 Local: PREDUC/UCI.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 27/09/2024 11:04 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **22.720.997-6** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 27/09/2024 08:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fa99850f02bf006d4a13be20ab87c308.